



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 14/2021

RICARDO TADEU GRANZOTTO, no exercício de suas funções de Vereador e, em conformidade com as disposições contidas no artigo 220, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem apresentar e posteriormente submeter à elevada apreciação desta augusta Casa de Leis, a presente **MOÇÃO DE APELO PARA APROVAÇÃO DA PEC 135/2019, que dispõe que na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédula físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de autoria.**

A proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 135/2019, de autoria da Deputada Federal Bia Kicis, defende que o método atual é passível de falhas e fraudes, sendo necessária a emissão de um comprovante conferível pelo eleitor, ressaltando ainda que, no modelo atual é impossível à apuração e recontagem dos votos. A adesão do voto impresso auditável será suficiente para dirimir qualquer dúvida eleitoral.

Diante da relevância do pedido, o vereador autor da proposta aguarda o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta Moção de Apelo, e após esse ato, solicita que seja encaminhada a presente Moção à Presidência do Senado Federal, ao Senhor Rodrigo Pachego.

Laranjal Paulista, 03 de agosto de 2021.

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Vereador